RELATÓRIO – CANAL DE DENÚNCIAS - 30 de junho de 2026

Em atendendo às exigências da Resolução CMN nº 4.859/20. A CAROL DTVM implementou o "Canal de Denúncias", para atendimento aos funcionários, colaboradores, parceiros, fornecedores e usuários pessoa fisica ou pessoa juridica, realizam as comunicões referente as situações que possuam indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionada com as atividades desta Instituição Financeira.

É disponibilizado um canal de denúncias, via website da Instituição finaneira, para o registro das situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionados às atividades da Instituição financeira, sem a necessidade de identificação do denunciante (garantia do anonimato), de maneira confidencial, independente e isenta.

DESCRIÇÃO

A implantação do "Canal de Comunicação", em atendimento as exigências legais e regulamentares, contribui de forma significativa na governança para as atividades da Instituição finaneira.

A estrutura implantada é compativel com o segmento S5 , atendendo as finalidades do Canal de Denúncias, estando adequada à natureza, complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e controles da CAROL DTVM.

O sistema para o recebimento, registro, análise e tratamento preliminar das demandas, foram terceirizados junto à empresa Conformitá Consultoria Empresarial – SISCOMPLIANCE e administrado internamente pela área de Compliance.

RELATÓRIOS SEMESTRAIS

a CAROL DTVM emite semestralmente o relatório em adentimento disposto no art. 2º da Resolução CMN nº 4.859/20, que fica à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contendo informações de reportes.

OCORRÊNCIAS NO PERIODO

- Período de 01.01.2026 a 30.06.2026.

Resumo Estatístico dos Registros

- Total de manifestações recebidas no período: **0**
- Denúncias procedentes (em apuração ou concluídas): **0**
- Denúncias improcedentes: **0**
- Denúncias em análise / andamento: **0**
- Manifestações arquivadas por falta de dados/evidências: **0**

Distribuição por Natureza da Ocorrência

- Fraudes financeiras / Desvios: **0%**
- Conflito de interesses: **0%**
- Assédio moral ou sexual: **0%**

Não constam registros das situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza

- Descumprimento de normas regulatórias / Código de Ética: **0%**
- Vazamento de dados / Sigilo bancário: **0%**
- Outros: **0%**

Forma de Identificação

- Denúncias identificadas: **0**
- Denúncias anônimas: **0**

CONCLUSÃO

Até o encerramento do 1º Semestre, em 30 de junho de 2026, não ocorreu nenhum registro no Canal de Denúncias.

São Paulo, 10 de agosto de 2026.

ARNALDO ROBLES FILHO:81371560897
Assinado de forma digital por ARNALDO ROBLES FILHO:81371560897
Dados: 2026.11.05 11:01:23 -03'00'

Aprovado por: _____
Arnaldo Robles Filho - Diretor responsável pela Prevenção à lavagem de dinheiro

MARCELO DE TOLEDO GUIMARAES:12493292804
Assinado de forma digital por MARCELO DE TOLEDO GUIMARAES:12493292804
Dados: 2026.11.05 13:07:51 -03'00'

Aprovado por: _____
Marcelo de Toledo Guimarães – Diretor

MANOEL MELLO DE ALBUQUERQUE SERVICOS ADMIISTRATIV:47343616000129
Assinado digitalmente por MANOEL MELLO DE ALBUQUERQUE SERVICOS ADMIISTRATIV:47343616000129
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Sao Goncalo, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=29118636000114, OU=videoconferencia, CN=MANOEL MELLO DE ALBUQUERQUE SERVICOS ADMIISTRATIV:47343616000129
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.05 10:30:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Elaborado Por: _____
Manoel Mello de Albuquerque - *Consultor SCI / Riscos & Compliance*
ALBUQUERQUE CONSULT SERV. ADM.LTDA